



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

**DECRETO Nº 4397
DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Regulamenta a Lei nº 3.887, de 06 de abril de 2023, que instituiu o programa de transferência de renda denominado Família Batatais, para enfrentamento da vulnerabilidade social no Município.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.887, de 06 de abril de 2023;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.887, de 06 de abril de 2023, para dispor sobre o programa de transferência de renda denominado Família Batatais como política pública permanente e compensatória para enfrentamento da situação de vulnerabilidade social e baixa renda no Município de Batatais

Art. 2º O Programa Família Batatais será concedido de acordo com a composição familiar, conforme estabelecido neste Decreto, a fim de possibilitar a complementação da renda das famílias em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, usuários do Sistema único de Assistência Social – SUAS do Município, visando à melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Parágrafo único: O Programa Família Batatais será concedido pelo período de 12 (doze) meses por núcleo familiar, podendo ser renovado por igual período,

de acordo com avaliação técnica do profissional do Sistema Único de Assistência Social (CRAS e CREAS).

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar e que sejam moradores de um mesmo domicílio;

II – Responsável familiar: indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezoito anos, ou no caso de menores, desde cessada a incapacidade civil (art. 5º e incisos da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil);

III – Domicílio: local que serve de moradia à família;

IV – Vulnerabilidade social: estado caracterizado pela situação de pobreza ou extrema pobreza da família com renda familiar per capita mensal que não ultrapasse o valor igual ou superior a meio salário mínimo, conforme previsão da Lei Municipal art.4º, III.)

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FAMILIA BATATAIS

Seção I

Dos critérios e da forma de ingresso das famílias no programa

Art. 4º São critérios para a inclusão das famílias no Programa Família Batatais:

I – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos ou, no caso de menores, desde cessada a incapacidade civil (art.º 5 e incisos da Lei nº10.406/2002 – Código Civil);

II – Estar em situação de vulnerabilidade social caracterizada por pobreza ou extrema pobreza, de acordo com os critérios do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III - Possuir renda capita mensal que não ultrapasse o valor de ½ (meio) salário mínimo;

IV – Possuir criança ou adolescente com idade de 0 a 17 anos, ou pessoa idosa ou

peessoa com deficiência na composição familiar;

V – Estar inserido em serviços socioassistenciais do município de Batatais; em execução direta ou indireta;

VI - Residir no Município de Batatais há pelo menos 12 meses ininterruptos.

§ 1º Para fins de comprovação dos critérios previstos nos incisos II e III, serão consideradas as informações constantes na base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 2º Para comprovação do critério previsto no inciso VI será considerada a data da inclusão da família no Cadastro Único de Batatais, se o período de cadastro for de, no mínimo, 12 meses.

§ 3º para os demais casos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos em nome do responsável familiar ou de membro do grupo familiar:

- a) conta de água;
- b) conta de energia elétrica;
- c) conta de telefone fixo;
- d) conta de gás;
- e) boleto de condomínio;
- f) contrato de locação de imóvel;
- g) declaração do proprietário nos casos de imóveis cedidos para moradia.

§ 4º As famílias que não estejam inscritas no Cadastro Único de Batatais, ou cujas informações estejam desatualizadas, deverão realizar o seu cadastro ou atualizar as informações cadastrais, para posterior análise dos critérios necessários para inclusão no programa.

Seção II

Dos valores e da forma de pagamento

Art. 5º O valor mensal do Programa Família Batatais corresponde a:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – O pagamento do Programa Família Batatais ocorrerá por meio de cartão magnético em nome do responsável familiar.

§ 1º Caso o responsável familiar não realize movimentação do valor do benefício no prazo de até noventa dias, haverá a suspensão do pagamento, que poderá ser retomado mediante a manifestação de interesse do beneficiário

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

2

em se manter no programa, no prazo de até trinta dias da suspensão.

§ 2º Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão magnético, o beneficiário deverá formalizar um boletim de ocorrência junto às polícias civil ou militar, apresentando-o junto à Central de Benefícios Socioassistenciais e Cadastro Único, que providenciará o fornecimento de novo cartão ao beneficiário.

Seção III

Dos requisitos para permanência do usuário/família no Programa Família Batatais

Art. 6º São condições para a permanência no Programa Família Batatais:

I – Estar em acompanhamento/atendimento regular nos serviços socioassistenciais executados de forma direta pela administração pública ou indireta, via parcerias com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Manter as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos matriculados e frequentando regularmente as instituições de ensino, com frequência escolar de no mínimo 75%;

III – Manter atualizada a carteira de vacinação das crianças, até 12 anos;

IV – Ter Cadastro Único válido e atualizado.

Parágrafo único: Para fins de comprovação dos critérios previstos nos incisos II, III e IV, serão consideradas as informações constantes na base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Sessão IV

Da interrupção ou cancelamento

Art. 7º São condições de interrupção ou cancelamento do benefício:

I – A pessoa beneficiária deixar de atender aos critérios de inclusão no programa, pela alteração da renda ou da composição familiar ou pela mudança de município de residência;

II – Omissão, ocultação ou falsidade em dados, informações ou documentos relacionados com as condições exigidas para a concessão, podendo ser considerada a listagem de averiguação cadastral disponibilizada pelos órgãos de controle do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III – Ausência de comparecimento às convocações do programa no prazo estabelecido pela equipe do Cadastro Único de Batatais para apresentação de documentos ou atualização obrigatória;

IV – Término do prazo de trinta dias após a suspensão do pagamento, no caso de ausência de movimentação financeira do benefício;

V – Término do prazo de concessão do benefício de 12 (doze) meses, se não houver prorrogação, ou 24 (vinte e quatro) meses, nos casos em que houver prorrogação.

Parágrafo único. O desligamento voluntário do Programa Família Batatais deverá ocorrer a pedido do próprio beneficiário, junto à Central de Benefícios Socioassistenciais e Cadastro Único.

Seção V

Do pagamento

Art. 8º Os benefícios financeiros de que trata o art. 5º serão pagos mensalmente pelo agente pagador do Programa Família Batatais, na forma estabelecida no Contrato Administrativo PP nº 07/2023 – 3007/2023.

I – Sob execução da Instituição Financeira “BPF Prime Bank Instituição de Pagamento LTDA”;

II – Pelo período de 12 meses, sendo possível a renovação mediante interesse da Contratante “Prefeitura Municipal de Batatais”;

III – Com pagamento mensal, a ser creditado em conta do beneficiário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, com movimentação bancária através de cartão magnético em nome do Titular/Responsável familiar;

IV – O cartão magnético poderá ser utilizado em rede conveniada a empresa administradora do cartão.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Não será considerada na composição da renda familiar mensal dos beneficiários do Programa Família Batatais a renda obtida pelos benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária e valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 10º A inclusão das famílias no Programa Família Batatais ocorrerá de acordo com os limites da disponibilidade orçamentária anual e, da dotação orçamentária constante da unidade administrativa Secretaria Municipal de assistência Social e Cidadania.

Art. 11º O Programa Família Batatais será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio da Central de Benefícios Socioassistenciais e Cadastro Único.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 23/2023
De 04 de setembro de 2023.

Substituição de membro para composição de comissões de processos administrativos disciplinares no âmbito da Corregedoria Geral do Município.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD, Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a a composição das comissões inerentes aos serviços da Corregedoria Geral do Município por conta de ausências justificadas de seus membros;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em substituição ao servidor RUBENS SPAGNUL, agente administrativo sob matrícula 1440, o servidor JÚNIOR MATEUS MANTUANI, agente administrativo sob matrícula 4685 para compor as comissões dos processos administrativos disciplinares nº 19/2022, 10/2023, 12/2023, 14/2023, 15/2023, 17/2023 e 20/2023

Art. 2º Os demais membros designados pelas respectivas portarias permanecerão nas suas funções.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 04 de agosto de 2023.

Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 80/23-1080;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender à Secr. Mun. de Educação.

Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 21/09/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) –

Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e

www.licitamaisbrasil.com.br Bts,

01.09.2023. Victor Hugo Junqueira –

Secr. Mun. de Educação.

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 82/23-1082;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais impressos diversos. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 20/09/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) –

Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e

www.licitamaisbrasil.com.br Bts,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

3

01.09.2023. Vinícius Bérnago Silva –
Secr. Mun. de Administração.

Prefeitura de Batatais Comunicado data da segunda sessão – Concorrência nº 11/2023

A Prefeitura de Batatais torna público para conhecimentos dos interessados, que a segunda sessão, em conformidade com o item 7.3 do edital, da licitação supramencionada cujo objeto é prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, ocorrerá no dia 06 de setembro de 2023 às 14h00min, na sede da Divisão de Compras e Licitações – à Travessa Intendente Vigilato, nº 222. Batatais, 04.09.2023 – Frank Colombini– P.C.L.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) SAMUEL BERTACINI, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "PINTOR" – (1º lugar – COTA RACIAL)", por ter desistido oficialmente da vaga, e CONVOCA o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, nos dias:- 05, 06 e 11 de setembro de 2023, das 09:00 às 15:00 horas.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
2º (Cota)	ODILE	28/01/19	PINT

Racial) / 30º (Ampla Conc.)	I BATIS TA DA SILVA	81	OR
-----------------------------	---------------------	----	----

Batatais, 04 de Setembro de 2023.
CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.º 014/2023/SMMA EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público 001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – SMMA.

TERMO DE FOMENTO SMMA Nº 001/2023.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e Artigo 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 53/2021 de 11/08/2021.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERCOL – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Coletores Autônomos de Batatais.

CNPJ: 04.601.103/0001-68.

ENDEREÇO: Avenida Prefeito José Pimenta Neves, 756 – Bairro São Francisco – Batatais/SP.

OBJETO PROPOSTO: Aquisição de equipamento e combustível, a serem cofinanciados com recursos advindos de Emenda Impositiva.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

MUNICIPAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

PERÍODO: prazo de validade do TERMO será de três meses a partir da assinatura deste.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a COOPERCOL – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Coletores Autônomos de Batatais, inscrita no CNPJ nº 04.601.103/0001-68, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. A estruturação de organizações que trabalham com a reciclagem de materiais contribui de maneira significativa para o meio ambiente, para a população, para a saúde e para o poder público. O retorno à cadeia

produtiva dos resíduos gerados pela atividade humana é uma saída eficaz para a diminuição deste tipo de material aos aterros sanitários, garantindo um maior prazo de vida para tais áreas. A atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Coletores Autônomos de Batatais – COOPERCOL – uma das organizações que desenvolvem tal trabalho no município, sendo que apresenta entre seus membros, residentes da cidade, valorizando desta forma a mão de obra local. Aplica-se, aqui, o Inciso IV do Artigo 8 da Lei Federal nº 12.305/2010 onde cita que "Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:" (...) "IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;"; também o Parágrafo 1º do Artigo 36, que diz "Art. 36. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:" (...) "§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação", além do Inciso III do Artigo 42, que regula que "Art. 42. O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:" (...) "III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;" e finalmente o Inciso II do Artigo 44, que traz que "Art. 44. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a:" (...) "II - projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;". Vale observar o que alude o Artigo 50: "Art. 50. A inexistência do regulamento previsto no § 3º do art. 21 não obsta a atuação, nos termos desta Lei, das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis" sendo que o Artigo 21 regula o conteúdo

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

4

mínimo dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567 (Almoxarifado), Bairro Riachuelo, Batatais/SP, no horário das 08 às 16 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE

EDITAL N.º 015/2023/SMMA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º
001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
001/2023 – SMMA.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – COOPERCOL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E COLETORES AUTÔNOMOS DE BATATAIS, CNPJ n.º 04.601.103/0001-68.

REPRESENTANTES LEGAIS: MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023.

COOPERCOL – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Coletores Autônomos de Batatais, representada por sua Presidente, ELIANA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG nº 34.178.955-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 218.683.898-20, residente e domiciliada à Avenida dos Pupins nº 875, bloco 67 apto. 21, bairro Anselmo Testa, CEP 14.312-166.

O presente Termo de Fomento terá o prazo de validade de três meses a partir da assinatura do termo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

MUNICIPAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

OBJETO: Aquisição de equipamento e combustível, a serem cofinanciados com recursos advindos de Emenda Impositiva.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 1501; Programa: 6006; Ação: 4083; Função: 18; Subfunção: 541; Fonte de Recursos: 8 ; Dotação: 2287 (ref. 2022).

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2023.

JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE
PUBLIQUE-SE.

Link para acesso aos Editais completos:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/001-ExtratoTermoFomento.pdf>

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/001-TermoCelebraçãodefomento.pdf>

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/001FOME NTO-Termodeciênciaenotif.pdf>

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/001TERM O-Extratojustdipscham.pdf>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO SME N.º 011/2023 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento
Público SME nº 001/2023 – Termo de
Colaboração/Secretaria Municipal de
Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
NÚCLEO DE APRENDIZAGEM
PRINCESA ISABEL

CNPJ: 11.345.504/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Doutor Chiquinho
Arantes, 922 – Centro.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14300-001

OBJETO PROPOSTO: Realização de atividades de promoção a cultura afro-brasileira e indígena para alunos da rede municipal e comunidade escolar, durante o ano letivo de 2023 e de preparação para a IV Feira Afro-brasileira em 2023, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), do Plano Municipal de Educação (Lei 3387 de 23 de junho de 2015), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Currículo Paulista, das Diretrizes Curriculares Municipais e consoante Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PERÍODO: setembro a dezembro de 2023.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

GESTOR DA PARCERIA: Victor Hugo Junqueira – RG: 33.513.188-8

Batatais, 01 de setembro de 2023.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Ato da Presidência nº 38, de 28/08/2023, designa o servidor Jeferson Lima Garcia, para proceder o acompanhamento com relação ao Contrato referente a hospedagem do site da Câmara Municipal, a serem prestados pela empresa Hostinger Brasil Hospedagem de Sites LTDA, CNPJ nº 20.758.286/0001-86.

Portaria nº 36, de 1º/09/2023, dispõe sobre Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Batatais, no próximo dia 08/09/2023;

PAUTA - RESUMO DAS MATÉRIAS DA **57ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA** **EM 05/09/2023** **EXPEDIENTE**

REQUERIMENTO DE LICENÇA
REQUERIMENTO DE LICENÇA
47741 DO SR. VEREADOR

PAULO BORGES,
Requer trinta dias de licença, a contar do dia 19 de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 47695 DO SR. VEREADOR BOY,

Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de canaleta ou "boca-de-lobo" para o escoamento das águas pluviais, no cruzamento das Ruas Carlos Gomes com Celso Garcia, mais precisamente defronte à Praça Barão do Rio Branco, no Centro da Cidade.

INDICAÇÃO 47711 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Pleiteia junto ao Sr. Chefe do Executivo a realização do serviço de "tapa buracos" na Rua José Tércio Costa, próximo ao Condomínio Vilas Espanholas, no Bairro Jardim Virgínia.

INDICAÇÃO 47712 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Propõe à Sra. Presidente da Câmara Municipal estudos e providências, visando aplicar as medidas cabíveis ao Legislativo Municipal, com relação à denúncia apresentada ao Promotor de Justiça da Comarca de Batatais e ao Boletim de

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

5

Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia local, apresentados por Servidora Municipal.

INDICAÇÃO 47713 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal faça ciclovia, ou sinalização de solo em espaço destinado aos ciclistas, na Estrada Municipal Antonio Dal Pícolo (Soriani) - BTT 251, via de acesso à antiga Febem.

INDICAÇÃO 47714 DO SR. VEREADOR MARCOS SANTANA, Solicita estudos e providências ao Sr. Chefe do Executivo visando a instalação de um redutor de velocidade na Rua Artur Lopes de Oliveira, próximo ao número 930.

INDICAÇÃO 47715 DO SR. VEREADOR MARCOS SANTANA, Propõe ao Sr. Prefeito Municipal a elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei objetivando estabelecer a isenção do pagamento de tributos municipais aos pacientes portadores de câncer.

INDICAÇÃO 47734 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Sugere ao Sr. Chefe do Executivo colocar sinalização de parada obrigatória, aérea (placas) e de solo, no cruzamento da Rua José Jorge Ferreira, com a Rua Salomão João Mansur, no Jardim Elisa, mais precisamente.

INDICAÇÃO 47735 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Solicita estudos ao Sr. Prefeito Municipal, buscando implantar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, o Projeto intitulado "Alfabetização Ecológica nas Escolas".

INDICAÇÃO 47737 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA, Pleiteia junto ao Sr. Chefe do Executivo a elaboração de Projeto de Lei, para a implantação de um Banco Municipal de Materiais de Construção, que teria por objetivo transformar as sobras desses materiais ou de resíduos sólidos, em benefício da população em situação de vulnerabilidade social, inscrita no Cadastro Único.

INDICAÇÃO 47740 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES, Busca junto ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de internet no Santuário Senhor Bom Jesus Da Cana Verde para fins de atender a demanda de turistas e também da própria casa, para utilização e atualização do aplicativo "Santuário Digital".

REQUERIMENTOS
REQUERIMENTO 47736 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI, Congratula com a Presidente eleita do Lions Club de Batatais, Sra. Maria Cecília Modena Tahan, extensivo à Diretoria Executiva, pelas posses aos cargos da entidade, para o biênio 2023/2024.

REQUERIMENTO 47742 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL, Parabeniza o jovem Brian Daniel de Souza pela conquista do título de Campeão, na 11ª Copa de Ginástica

Artística do Estado de São Paulo, realizada na Cidade de Boituva.

ORDEM DO DIA
Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 47724 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.475.543,28, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, buscando atender as despesas com a realização de convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais para a cobertura de plantão médico presencial de urgência e emergência em ginecologia/obstetrícia e traumatologia/ortopedia.

Segunda Discussão e Votação
PROJETO DE LEI 47537 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Dispõe sobre o pagamento de meia-entrada aos professores da rede pública municipal e da rede particular de ensino de Batatais, nos eventos artísticos, esportivos, culturais e outros.

PROJETO DE LEI 47583 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Dispõe sobre a isenção do pagamento de ingresso aos portadores de Fibromialgia, nos eventos artísticos, esportivos, culturais e outros.

PROJETO DE LEI 47584 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS, Institui o mês de agosto como "Agosto Dourado", simbolizando a luta pelo incentivo à amamentação.

PROJETO DE LEI 47668 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 148.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, que será aplicado na contratação de projetos para reforma dos Conjuntos Habitacionais "Deputado Geraldo Ferraz de Menezes" e "Prefeito Salim Jorge Mansur".

Primeira Discussão e Votação
PROJETO DE LEI 47601 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Institui o Programa "Viva Rua Batatais" e regulamenta o uso temporário de espaços públicos para promoção e potencialização de atividades econômicas.

PROJETO DE LEI 47602 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Economia Circular".

PROJETO DE LEI 47669 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que será aplicado na aquisição de equipamentos e material permanente para a Associação Batataense dos Deficientes Físicos - ABADEF.

PROJETO DE LEI 47670 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Busca autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 76.800,00, para ações da Secretaria Municipal de Educação, que será aplicado na obra de ampliação da Creche Municipal Caricy Boareto Mansur.

PROJETO DE LEI 47725 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 141.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, visando a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Segurança da Água do Município.

PROJETO DE LEI 47726 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3921/2023, que trata da abertura de crédito suplementar para o pagamento de vale-alimentação aos servidores públicos.

PROJETO DE LEI 47743 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Dispõe sobre a implementação de Dispositivo de Segurança Preventivo, conhecido como "Botão do Pânico", para mulheres em situação de violência doméstica, no âmbito da Estância Turística de Batatais.

PROJETO DE LEI 47744 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, visando a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhorias nas instalações, em atendimento à Divisão de Água e Esgoto do Município.

PROJETO DE LEI 47746 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Visa a autorização de abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 216.339,90, visando a contratação da FEHIDRO para elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no Sistema de Abastecimento Público do Município.

PROJETO DE LEI 47747 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, visando a contratação de serviços de levantamento topográfico para subsidiar o processo de regularização fundiária no Município.

PROJETO DE LEI 47748 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 3530/2018, que trata sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, versando sobre a sua composição.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

6

PROJETO DE LEI 47749 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Busca autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, visando a aquisição de hidrômetros e conjuntos de conexões para hidrômetros, a fim de atender a demanda de novas instalações de água em Batatais.

PROJETO DE LEI 47750 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, visando a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhorias nas instalações elétricas em geral.

PROJETO DE LEI 47751 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Visa a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00, para ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, objetivando a aquisição de um caminhão de coleta seletiva.

PROJETO DE LEI 47753 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 672.027,00, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as despesas com os repasses financeiros destinados à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, APAE e Associação Batataense dos Deficientes Físicos.

Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 47727 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Denomina EMEB "Professora Maria Aparecida de Oliveira (Mary)" o espaço intitulado como "EMEB do Centro Comunitário Parque Residencial Jardim Anselmo Testa".

PROJETO DE LEI 47728 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre denominação de Parque Infantil, situado na Praça Suzana Tomazella de Oliveira, no Conjunto Habitacional Dom Romeu Alberti, como "Isabella Perentel Corrêa".

PROJETO DE LEI 47729 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Denomina "Professor Antônio Acra Freiria" a área Institucional localizada na Quadra "G", do Parque Semieli, situada entre a Rua Sebastião Alves da Costa, Praça das Frutas e Avenida Boiadeira Alfredo Zamproni.

PROJETO DE LEI 47730 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Fica denominado "Rodrigo Barbetta Zapparoli (Zappa)" a Quadra Esportiva localizada no Centro Esportivo Joaquim

Amaury de Figueiredo, situado na Rua Fernão Dias nº 94, no Jardim Simara.

PROJETO DE LEI 47752 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Denomina "Advogado Dr. Sebastião Roberto Alliprandini" o edifício localizado na Rua Sete de Setembro, nº 214, em Batatais, que abriga a Secretaria Municipal de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 47653 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Concede o Título de "Cidadão Batataense", ao Sr. Altino Garcia Leal, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 47679 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI,

Visa conceder o Título de "Cidadã Batataense", à Senhora Flávia Oliveto Lancha Alves de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 47708 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Concede o Título de "Cidadão Batataense", ao Sr. Tenente Coronel PM Rodrigo Moreira Leal, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

REQUERIMENTO 47569 DO SR. VEREADOR BOY,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe a esta Casa Legislativa o valor da arrecadação do Município, no período de janeiro a junho de 2023.

REQUERIMENTO 47585 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS,

Solicita ao Sr. Chefe do Executivo que informe para quando está previsto o encaminhamento, para apreciação deste Legislativo, do Projeto referente ao Plano de Mobilidade Urbana do Município de Batatais, especificando, ainda, o que tem dificultado a sua elaboração.

REQUERIMENTO 47586 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Para que o Sr. Prefeito Municipal informe, acerca da Lei Federal nº 14.624, sancionada em 17 de julho de 2023, que institui o Cordão de Girassóis como Símbolo Nacional de Identificação das Pessoas com Deficiências Ocultas, de que forma serão as ações do Município.

REQUERIMENTO 47587 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Visa que o Sr. Chefe do Executivo informe se Batatais vai realizar adesão ao Projeto "Cidades Antirracistas", do Ministério Público do Estado de São Paulo, e, neste caso, expor as ações que ocorrerão ou, do contrário, apontar o que impede essa iniciativa.

REQUERIMENTO 47588 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Busca que o Sr. Prefeito Municipal informe se a implantação da iluminação na área verde, localizada ao final da Avenida Professor Dr. José Rinaldo Lazarini, no Bairro Jardim Canadá, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal,

esclarecendo, em caso afirmativo, se há previsão de providenciá-la, ou, do contrário, apontar os motivos que impedem a sua realização.

REQUERIMENTO 47589 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Solicita ao Sr. Chefe do Executivo esclarecimentos acerca do placar eletrônico adquirido para o Ginásio de Esportes "Prefeito Geraldo Marinheiro (Marinheiro)", localizado no Centro de Lazer do Trabalhador "Ary Braga Rezende", se o Município realizará a manutenção no equipamento ou, se será necessário adquirir outro aparelho.

REQUERIMENTO 47590 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Para que o Sr. Prefeito informe como está sendo realizada a manutenção e os cuidados com as mudas de ipê, plantadas em homenagem às vítimas de Covid-19, na Praça Maria Aparecida Guerreiro Pinholatti, localizada entre as Ruas Otorino Ravagnani, Adolpho Schievano e Durval Ribeiro Machado Neto, no Bairro Jardim Mariana I, especificando, ainda, se tem sido realizada, com frequência, a limpeza na referida Praça.

REQUERIMENTO 47591 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Questiona o Sr. Chefe do Executivo sobre a regulamentação, normatizando os procedimentos, bem como a atuação fiscal, adotadas pelo Município, com relação à manutenção e/ou limpeza compulsória nos terrenos públicos e particulares, a conservação dos quintais, edifícios e terrenos pelos proprietários e inquilinos, bem como a instalação de muros ou muretas e a pavimentação da calçada nos terrenos vazios, dentro do perímetro urbano do Município.

REQUERIMENTO 47594 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Para que o Sr. Prefeito Municipal informe como estão sendo fiscalizadas as atividades de pessoas solicitando contribuição assistencial e/ou vendendo produtos que alegam ser para auxílio a entidades de outras cidades, cuja incidência tem sido intensa e, por vezes, com abordagens constrangedoras, esclarecendo, ainda, se pretende retornar a ronda a pé, feita pelos Guardas Cívicas Municipais, no Centro da Cidade, em especial aos sábados, especificando, do contrário, o que impossibilita esta ação.

REQUERIMENTO 47596 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Busca que o Sr. Chefe do Executivo informe se há estudos visando colocar câmeras de segurança na Cidade, principalmente nas entradas e saídas do Município e nas principais vias e praças de Batatais, especificando, caso positivo, em quais pontos e para quando está prevista esta ação ou, do contrário, apontar o que dificulta esta providência.

REQUERIMENTO 47603 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Questiona o Sr. Prefeito Municipal com relação ao Posto de Atendimento do Poupatempo em Batatais, quais foram os

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

7

investimentos totais na adequação do espaço, quais são os itens que compõem o seu custo total e qual a participação do Município, quais custos são exclusivos do Município, o valor do aluguel do imóvel, o número de atendimentos e se são realizadas pesquisas sobre a satisfação dos serviços prestados e os resultados.

REQUERIMENTO 47604 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Solicita ao Sr. Chefe do Executivo que informe se a Administração tem terrenos em seu poder, especificando, caso afirmativo, a quantidade, a localização e suas metragens.

REQUERIMENTO 47605 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se há projeto visando a implantação de mais um Bosque Municipal em Batatais, esclarecendo, em caso afirmativo, onde será sua localização e quais ações estão sendo desenvolvidas neste sentido ou, do contrário, apontar os impedimentos.

REQUERIMENTO 47607 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe, com relação ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município, como está a sua adequação, qual o saldo de valores e onde estão sendo aplicados/investidos.

REQUERIMENTO 47608 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Busca que o Sr. Prefeito Municipal informe como se encontra o programa de estágio junto à Administração Municipal, especificando quantos jovens estão sendo beneficiados, em quais carreiras e em quais Secretarias estão lotados.

REQUERIMENTO 47609 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Questiona o Sr. Chefe do Executivo se no levantamento estatístico, referente às empresas instaladas na Cidade, está discriminado quais os ramos de atividade mais têm contribuído com a arrecadação de impostos, especificando, ainda, se estas empresas têm, em seu benefício, alguma contrapartida, encaminhando relação com estas informações ou, do contrário, se pretende apurar esses dados e quando.

REQUERIMENTO 47610 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Solicita que o Sr. Prefeito Municipal informe, com relação ao "Banco do Povo", qual tem sido a sua capacidade no que se refere a "emprestar" recursos para novos estabelecimentos, sejam eles MEI – Microempreendedor Individual ou não, especificando, ainda, o montante que possui para esses empréstimos e qual a taxa de inadimplentes.

REQUERIMENTO 47611 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Para que o Sr. Chefe do Executivo esclareça qual a análise e providência

serão adotadas com relação a Lei Complementar nº 173/2020, no que se refere ao tempo de serviço dos servidores municipais, congelado no período de 28/5/2020 a 31/12/2021, especificando, especialmente, se adotará a premissa estabelecida pelo Tribunal de Contas, tanto do Estado de São Paulo, como de outros Estados, ou seja, reconhecer e computar ao servidor o referido tempo ou, do contrário, apontar o que impede esta providência.

REQUERIMENTO 47612 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO, Indaga ao Sr. Prefeito Municipal se há estudos voltados à implantação de Parceria Público Privada – PPP, no âmbito da iluminação pública no Município, objetivando a substituição de lâmpadas convencionais por de LED, especificando como e quando ocorrerá esta ação ou, do contrário apontar o que impede.

REQUERIMENTO 47613 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS, Busca informações do Sr. Chefe do Executivo sobre a intenção de adquirir e adaptar veículo para o transporte público de cadeirantes, de bebês e crianças em seus carrinhos, especificando, em caso afirmativo, quando esta ação será efetivada e como ocorrerá ou, do contrário, apontar os motivos que impedem.

REQUERIMENTO 47614 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI, Solicita do Sr. Prefeito Municipal informações com relação às atividades da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, sobre quantas sindicâncias foram instauradas durante este mandato, quantas delas se transformaram em PAD – Processo Administrativo Disciplinar, quantas punições foram aplicadas e quais foram as infrações.

REQUERIMENTO 47615 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Questiona o Sr. Chefe do Executivo se consta, no cronograma de serviços da Administração, a instalação de Rede de Esgoto no Condomínio Chácaras dos Cayapós I e II, esclarecendo, em caso afirmativo, quando será realizado esse serviço ou, caso contrário, apontar o que tem impossibilitado essa medida.

REQUERIMENTO 47616 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Solicita do Sr. Prefeito Municipal que informe se a Administração notificou a CPFL, objetivando a instalação dos braços de luz, no Bairro Garimpo, esclarecendo, em caso afirmativo, qual o posicionamento desta, e quando será realizada essa benfeitoria ou, do contrário quais ações serão tomadas para agilizar esse serviço.

REQUERIMENTO 47617 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Indaga o Sr. Chefe do Executivo se a Administração já notificou a CPFL solicitando a instalação de postes de iluminação no Condomínio Chácaras dos Cayapós I e II, esclarecendo, caso afirmativo, qual foi a resposta daquela

Companhia e quando será realizado esse serviço ou, caso contrário quais ações serão tomadas para que agilizem essa ação.

REQUERIMENTO 47618 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se o Município está inscrito no Programa "Minha Casa, Minha Vida", em específico para a faixa 1, que são para famílias com renda de até R\$ 2.640,00 e, neste caso, especificar como se encontra o andamento deste Programa ou, do contrário, apontar o que impede essa iniciativa.

REQUERIMENTO 47620 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES, Para que o Sr. Prefeito Municipal informe se há estudo objetivando a construção de casas populares no estilo "autoconstrução", visando atender às classes "D" e "E", da população, esclarecendo, em caso afirmativo, para quando está prevista ou, do contrário, que aponte eventual entrave.

REQUERIMENTO 47649 DO SR. VEREADOR BOY,

Solicita do Senhor Chefe do Executivo que informe se existe previsão para reativar o poço artesiano localizado na antiga estação ferroviária, esclarecendo, neste caso, quando ocorrerá a reativação, ou, do contrário, que aponte os motivos.

REQUERIMENTO 47650 DO SR. VEREADOR BOY,

Para que o Senhor Prefeito Municipal informe se há previsão de firmar convênio com a Receita Federal Brasileira, visando a administração do ITR – Imposto Territorial Rural, pelo Município, esclarecendo, em caso afirmativo, quando pretende efetivar esta medida ou, do contrário, o que impossibilita tal providência.

REQUERIMENTO 47654 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPARG,

Visa que o Senhor Chefe do Executivo informe se no projeto de reforma da UPA - Unidade de Pronto Atendimento "José Antônio da Silva Neto (Zé da Farmácia)" está incluso destinar um espaço para amamentação, outro para receber crianças autistas e, ainda, instalar um trocador de fraldas no banheiro, especificando quando estão previstas essas ações ou, apontar o que dificulta estas providências.

REQUERIMENTO 47655 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPARG,

Busca que o Senhor Prefeito Municipal esclareça quais políticas públicas o Município adotará com a temática da pobreza menstrual, instituída pela Lei nº 14.214/2021, que cria o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, especificando quais ações estão previstas, como será a distribuição gratuita de absorventes íntimos femininos e quando serão efetivadas ou especificar o que impossibilita efetivar essas medidas.

REQUERIMENTO 47659 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

8

Questiona o Senhor Chefe do Executivo se será instalada a placa de inauguração da Quadra de Esportes Roberto Donizeti Marques – “Betão”, na Avenida Vereador Jácomo Rampim, tendo em vista que na quadra se encontra apenas a placa da revitalização e não se tem conhecimento de quem realizou a obra da quadra original.

REQUERIMENTO 47664 DO SR. VEREADOR DR. MAURÍCIO,
Que seja prorrogado, por mais 180 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 047/2021, visando estudos acerca da regularização dos Distritos Industriais “Ermelindo Dias de Moraes” e “Rudolf Kamensek” e Parque Têxtil “Elza Hipoliti Krempel”.

REQUERIMENTO 47665 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,
Visa prorrogar, por mais 180 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 058/2021, para estudos visando elencar a problemática e buscar soluções de apoio e auxílio aos dependentes químicos, bem como aos seus familiares.

REQUERIMENTO 47666 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,
Prorroga, por mais 180 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 59/2021, com a finalidade de realizar estudos para averiguar a melhor alternativa para Batatais, no que se refere à instalação de uma base do Corpo de Bombeiros, seja ela Militar, Civil ou mista.

REQUERIMENTO 47667 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,
Para que seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 517/2022, de estudos e acompanhamento dos financiamentos de projetos de obras, reformas e compras de veículos, equipamentos e maquinários no Município, feitos pelo Executivo.

REQUERIMENTO 47671 DO SR. VEREADOR DR. MAURÍCIO,
Visa a prorrogação, por mais 180 dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 20/2021, com o intuito de levantar informações e estudos a fim de reformular a legislação que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

REQUERIMENTO 47673 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,
Visa que o Sr. Chefe do Executivo remeta para esclarecimentos, as solicitações/requerimentos protocolados por servidores públicos, na Prefeitura Municipal, nos últimos 90 dias, identificando, quando possível, a lotação do servidor.

REQUERIMENTO 47677 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Para que o Sr. Prefeito Municipal informe quais medidas serão adotadas visando resolver a situação da defasagem de servidores na Guarda Civil Municipal, explicando se serão convocados os aprovados no último concurso público, ou

se haverá contratações terceirizadas, ou, ainda, se pretende resolver a questão de outra maneira, apontando-a.

REQUERIMENTO 47680 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,
Prorroga, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da Comissão Especial, criada de acordo com o Requerimento nº 243/2021, com a finalidade de promover estudos e acompanhamento a respeito da implementação de políticas que envolvam assuntos atinentes à Região Metropolitana de Ribeirão Preto.

REQUERIMENTO 47694 DO SR. VEREADOR BOY,
Questiona o Senhor Prefeito Municipal sobre quais dotações orçamentárias, previstas na Lei nº 3681/2020 (LOA), não foram utilizadas em razão da pandemia, apontando o valor total, bem como quais foram suplementadas e o destino.

REQUERIMENTO 47709 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,
Solicita ao Ministério da Saúde que, nos próximos projetos de reforma e de novas construções de Unidades de Pronto Atendimento, coloquem trocadores de fraldas ou fraldários, junto com um espaço para amamentação.

REQUERIMENTO 47710 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,
Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se existe um programa voltado à promoção da saúde física, psíquica e emocional dos servidores públicos municipais, com especial atenção àqueles que enfrentam desafios decorrentes de dependência química e outras doenças psicossomáticas, esclarecendo, ainda, quais são as medidas e/ou políticas públicas que estão no planejamento para lidar com esta situação.

REQUERIMENTO 47731 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Questiona o Sr. Prefeito Municipal se, nos veículos de transportes escolares da Rede Pública, existem monitores, especificando, neste caso, quantos são e se foi realizada alguma capacitação ou, caso negativo, qual a justificativa para não haver esses profissionais e se pretende contratá-los.

REQUERIMENTO 47732 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Solicita que o Sr. Chefe do Executivo informe qual a maneira que a Administração está utilizando para divulgar os contatos da Ouvidoria, para a população, esclarecendo, ainda, se está fazendo a divulgação nas mídias, redes sociais ou apenas no “site” da Prefeitura Municipal.

REQUERIMENTO 47733 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se a Administração tem estudo realizado, objetivando diminuir a velocidade no trânsito de veículos da Rua Salomão João Mansur, esclarecendo, caso afirmativo, quais ações e para quando estão

previstas ou, do contrário, os motivos que impedem esta providência.

REQUERIMENTO 47738 DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,
Busca que o Sr. Chefe do Executivo informe se há estudos voltados a oferecer lanches aos alunos do “Projeto Guri”, esclarecendo, caso positivo, quando o benefício será implementado ou, caso contrário, o que impede tal iniciativa.

REQUERIMENTO 47739 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,
Para que o Sr. Prefeito Municipal informe se há previsão de melhorias como limpeza, iluminação e instalação de “playground”, na área verde, localizada na Rua Engenheiro Carlos Zamboni, no Jardim Primavera, esclarecendo a real possibilidade de execução desses serviços e os prazos ou, apontar as razões na impossibilidade, especificando, ainda, a possibilidade de efetivar parceria com os moradores daquele Bairro, a fim de atingir o objetivo citado.

REQUERIMENTO 47745 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,
Requer do Sr. Chefe do Executivo, esclarecimentos sobre projeto objetivando realizar o desmembramento da área da Praça Dr. Washington Luis e, através das medidas legais cabíveis, efetivar a doação, à Câmara Municipal, da parte daquela área localizada defronte à sua sede, especificando para quando está prevista esta ação ou apontar o que a impossibilita.

REQUERIMENTO 47754 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,
Objetiva a realização de Audiência Pública, visando debates referentes à regulamentação dos serviços de taxi e motoristas por aplicativo, no Município.
MOÇÃO 47723 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,
Manifesta Apelo ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, buscando a doação, para o Município de Batatais, da área da “Fazenda Santa Inês”, antiga Febre de Batatais.

CONVITE

A Câmara Municipal de Batatais, tem a grata satisfação de, com o presente, convidá-lo(a) para participar das Audiências Públicas a seguir relacionadas, objetivando a prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento das ações, programas e metas das Secretarias, ou seja:

Audiência Pública
LOCAL: Câmara Municipal de Batatais, na Sala das Sessões “Dr. Altino Arantes”
DIA: 12 de setembro de 2023
HORÁRIO: 14 horas
Secretaria Municipal de Administração,
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Audiência Pública

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023.

9

LOCAL: Câmara Municipal de Batatais, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

DIA: 25 de setembro de 2023

HORÁRIO: 14 horas

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Audiência Pública

LOCAL: Câmara Municipal de Batatais, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

DIA: 26 de setembro de 2023

HORÁRIO: 14 horas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Batatais, 22 de agosto de 2023.

ANDRESA DA SILVA FURINI

Presidente



Estância Turística de Batatais receberá **milhares de universitários em três competições: Interodonto, Caipirusp e Copa Med**

batatais.sp.gov.br •



Arrasta